

**ACÓRDÃO N.º 2994 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011290/2021)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado no Ato n.º 217/2021, de 01.07.2021, em favor de TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, dependente do(a) ex-segurado(a) PEDRO BATISTA DE LIMA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que seja realizada a complementação da fundamentação legal, por apostilamento, para fazer constar o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002 na fundamentação, sem necessidade de retorno posterior ao Tribunal para registro.

**ACÓRDÃO N.º 2995 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003459/2023)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria RET PS n.º 4.616, de 10.10.2024, em favor de VALDOMIRO FERREIRA, dependente do(a) ex-segurado(a) OSVALDO BRASIL FERREIRA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2996 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/532510/2017)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 135/2016 - SEDUC.

Responsável/Interessado: ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA; EDNO ALVES DA SILVA e MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA; EDNO ALVES DA SILVA, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2997 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/508613/2018)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 042/2016 - SEDUC.

Responsável/Interessado: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR; AMANDA OLIVEIRA E SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR; AMANDA OLIVEIRA E SILVA, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2998 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/510138/2018)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 059/2016 - SEDUC.

Responsável/Interessado: ADIMILSON LUIS MEZZOMO; FRANCISCO GARCES DA COSTA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). ADIMILSON LUIS MEZZOMO; FRANCISCO GARCES DA COSTA, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2999 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/516793/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.878, de 20.11.2019, em favor de SOCORRO CALDEIRA CABRAL, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3000 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/502686/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 4.691, de 16.10.2024, em favor de MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, NÍVEL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3001 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007830/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 423, de 17.02.2021, em favor de MARIA DE NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3002 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019313/2024)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 4.201, de 19.09.2024, em favor de EDUARDO LOGAN CORREA DE MIRANDA, dependente do(a) ex-servidor(a) REINALDO NOBRE DE MIRANDA JUNIOR, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3003 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/508693/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2136, de 09.08.2019, em favor de MARCIA MORAES SANTOS, dependente do(a) ex-segurado(a) LUIS NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3004 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011299/2021)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado no Ato n.º 218/2021, de 05.07.2021, em favor de ROBERTO LUCIO FLORES, dependente do(a) ex-segurado(a) NILMA BENTES FLORES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3005 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007940/2024)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - DAIENE REIS DE SOUZA; FRANCILENE LISBOA CRUZ; RAIMUNDO PEREIRA DO ROSARIO; NAZIANE DOS SANTOS SOARES TEMBE; ANGELICA REIS DE SOUZA TEMBE; ROSILDA DE SOUZA SILVA; FRANCISCO IVONEIDE DA SILVA LIMA; ERISON BATISTA DA SILVA; MARIA DE NAZARE OLIVEIRA RIBEIRO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3006 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/517322/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP